



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.011536/2020-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEX BRAGA MUNIZ**, encargo para o qual foi designado por meio do Decreto de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, §2º, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] identidade nº [REDACTED] expedida pela Detran - RJ, residente e domiciliado [REDACTED] - RJ, e a empresa **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.438/0001-72, sediada na Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126, Bloco 9, Torre 2000, sala 724, Del Castilho – Rio de Janeiro, CEP 20765-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS FERREIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] conforme o **Processo nº 01416.011536/2020-93, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021**, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, alterando-se as Cláusulas: **Segunda - Vigência; Terceira - Preço; Quarta - Dotação Orçamentária; e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Secretariado, Recepção, Mensageria, Garçonaria e Copeiragem para o Escritório Central da Agência Nacional do Cinema, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, iniciou-se em 01/07/2021 com término em 01/07/2022, prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por um período de 12 meses, **de 01/07/2022 até 01/07/2023**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 05/2021, o **valor mensal estimado de R\$ R\$ 426.853,74 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)** e o **valor global estimado de R\$ R\$ 5.122.244,88 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2 Os valores unitário e total por posto de serviço, que compõem os valores estimados mensal e anual (12 meses), são os indicados na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade de postos	Valor unitário por posto	Valor Mensal	Valor Anual
Secretário(a) Executivo(a)	08	R\$ 8.589,77	R\$ 68.718,16	R\$ 824.617,92
Técnico(a) em Secretariado	55	R\$ 6.014,80	R\$ 330.814,00	R\$ 3.969.768,00
Recepcionista	02	R\$ 3.082,93	R\$ 6.165,86	R\$ 73.990,32
Mensageiro (a)	03	R\$ 2.496,18	R\$ 8.838,54	R\$ 106.062,48
Garçom/Garçonete	02	R\$ 3.919,22	R\$ 7.858,44	R\$ 94.301,28
Copeiro (a)	01	R\$ 4.458,74	R\$ 4.458,74	R\$ 53.504,88
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 426.853,74	
VALOR GLOBAL ANUAL			R\$ 5.122.244,88	

3.3 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa 3390.37.01, do Plano Interno 222000APADM, e da Fonte de Recursos 010000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022, tendo sido emitida a Nota de Empenho **2022NE000083** em 18/02/2022, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá renovar caução de garantia, no valor de **R\$ 256.112,24 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5.2 A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 05/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente

CONTRATADA: PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A

LUCAS FERREIRA MONTEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Monteiro, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 10/05/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 11/05/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 11/05/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2265334** e o código CRC **3C6B73C9**.



Referência: Processo nº 01416.011536/2020-93

SEI nº 2265334